



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



**ATA DE ABERTURA DO CERTAME REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2020.01.20.001.**

Aos 27 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa, e ainda a(s) licitantes: **1. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 13.752.986/0001-06, sem representante legal presente; **2. PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.559.968/0001-06, sem representante legal presente; **3. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante legal presente; **4. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, sem representante legal presente; **5. DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 06.006.506/0001-94, sem representante legal presente; **6. PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 05.813.397/0001-54, representado por Eugenio Francisco de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 315.466.093-34; **7. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.736.137/0001-62, sem representante legal presente; **8. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sem representante legal presente e **9. BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.204.150/0001-80, representado por Carlos Renato Costa Sousa, inscrito no CPF nº 737.862.923-53, com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública Nº 2020.01.20.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário nos Distritos de Mumbaba de Baixo e Salgadinho, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2020.01.20.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). O presidente da comissão de licitação comunicou aos participantes que em virtude da necessidade de um parecer técnico referente qualificação técnica para auxiliar no julgamento da comissão de licitação para a habilitação do processo, julgará em momento oportuno e divulgará o resultado dos julgamentos de habilitação nos meios de publicidade legal atendendo assim o prazo recursal conforme o art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Os envelopes de habilitação foram abertos, e dado vistas pelo(s) participante(s) presente(s) e foram rubricados e analisados pela(s) seguinte(s) empresa(s): **6. PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA (ME)**, representado por Eugenio Francisco de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 315.466.093-34 e **9. BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, representado por Carlos Renato Costa Sousa, inscrito no CPF nº 737.862.923-53. O presidente indagou aos licitantes presentes se estes teriam alguma consideração a fazer, todos os presentes declinaram. O presidente então ratificou mais uma vez que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" da

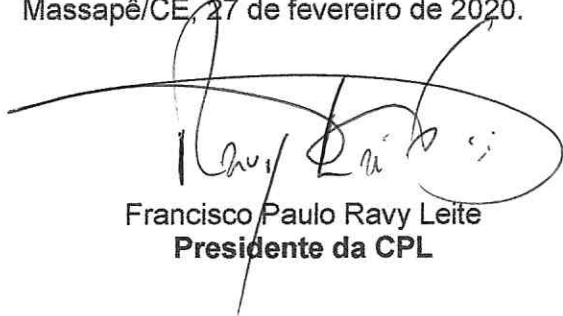
2
J. Silva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



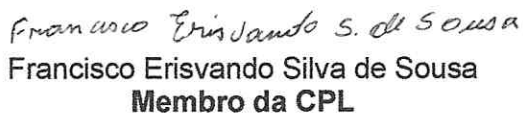
Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 27 de fevereiro de 2020.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Eugenio Francisco de Sousa Neto
PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
(ME)
Licitante


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Carlos Renato Costa Sousa
BRANCA INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS LTDA
Licitante


Francisco Erisvando Silva de Sousa
Membro da CPL